DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.022, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.020

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão, o imóvel situado neste Município de AREALVA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de AREALVA, combinada com o artigo 5º do Decreto Lei Federal n° 3.365 de 21 de junho de 1.941.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de AREALVA, com a área total de 307,44m² (trezentos e sete metros quadrados e quarenta e quatro centímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, necessário à implantação da Rede Coletora de Esgotos Santa Isabel, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do município, imóvel esse que consta pertencer a Luiz José de Sobral - Ocupante, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo, constante do processo administrativo, a saber:

Área: (I – J – K – L - I) = 307,44m²

Faixa de terras em um terreno situado à Estrada Municipal Arealva-Bairro Santa Isabel (ARV-347), Município de Arealva, Comarca de Bauru-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6695/20, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "I", localizado no alinhamento da Estrada Municipal Arealva-Bairro Santa Isabel (ARV-347), distante 74,07m da confluência com a Rua Augusto Afonso, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 301°00'20" por 75,28m até o ponto aqui designado "J"; segue pelo alinhamento da Final da Rua Joaquim Mariano com azimute de 358°00'13" por 4,77m até o ponto aqui designado "K"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 121°00'20" por 78,45m até o ponto aqui designado "L"; segue pelo alinhamento da Estrada Municipal Arealva-Bairro inicial I, fechando o perímetro e encerrando uma área de 307,44m².

Art.. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n° 3365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 15 de Outubro de 2.020

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

DECRETO Nº 2.023, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.020

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão, o imóvel situado neste Município de AREALVA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arealva, combinada com o artigo 5º do Decreto Lei Federal n° 3.365 de 21 de junho de 1.941.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de AREALVA, com a área total de 611,66m² (seiscentos e onze metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, necessário à implantação da Rede Coletora de Esgotos Santa Isabel, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do município, imóvel esse que consta pertencer a Jaime José Maximino, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo, constante do processo administrativo, a saber:

Área: (1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 1) = 611,66m²

Faixa de terras em UMA GLEBA de terras, com a área de 611,66 metros quadrados, designada como gleba 02, localizada na Fazenda São Vicente, no Bairro Santa Isabel, município de Arealva, comarca de Bauru-SP, pertencente à matrícula 47.949 do 2º C.R.I. de Bauru-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6695/20, cujo roteiro perimétrico tem início no ponto aqui designado “1”, localizado no alinhamento da estrada municipal de terras que demanda Arealva-Bairro de Santa Isabel, entre os marcos titulados “B” e “C”, distante 45,31m do marco B, daí, segue pelo referido alinhamento rumo de 56°01’SW a distância de 4,11 metros até o ponto aqui designado “2”; daí segue com o rumo de 47°01’52”SE a distância de 75,36 metros até o ponto aqui designado “3”; daí segue com o rumo de 15°28’21”SW a distância de 75,66 metros até o ponto aqui designado “4”, tendo confrontado do ponto 2 ao ponto 4 com área da mesma propriedade; daí segue com o rumo de 76°36’59”SE a distância de 4,00 metros confrontando com o Patrimônio de Santa Isabel até o ponto aqui designado “5”; daí segue com o rumo de 15°28’21”NE a distância de 77,95 metros até o ponto aqui designado “6”; daí segue com o rumo de 47°01’52”NW a distância de 76,86 metros até o ponto inicial 1, origem desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto 5 ao ponto 1 com área da mesma propriedade.

Art.. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n° 3365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 15 de Outubro de 2.020

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

DECRETO Nº 2.024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.020

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão, o imóvel situado neste Município de AREALVA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de AREALVA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de AREALVA, combinada com o artigo 5º do Decreto Lei Federal n° 3.365 de 21 de junho de 1.941.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de AREALVA, com a área total de 175,79m² (cento e setenta e cinco metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, necessário à implantação da Rede Coletora de Esgotos Santa Isabel, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do município, imóvel esse que consta pertencer a Bispado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

de Bauru – Cúria Diocesana, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo, constante do processo administrativo, a saber:

Área: (G – 4 – 5 – H - G) = 175,79m²

Faixa de terras em um terreno situado Rua Tomas Peres, designado Lote 1 da Quadra 3 do Bairro de Santa Isabel, Município de Arealva, Comarca de Bauru-SP, pertencente à matrícula 63.721 (Área maior) do 2º C.R.I. de Bauru-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6695/20, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "G", localizado no alinhamento da Tomas Peres, na divisa com o lote 2, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 44,09m até o ponto aqui designado "4"; deflete à direita com ângulo interno de 92°15'26" e segue por confrontando com terras de Vera Aparecida Vilella de Oliveira e Outras, antes Antônio Lopes de Camargo por 4,00m até o ponto aqui designado "5"; deflete à direita com ângulo interno de 87°44'36" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 43,92m até o ponto aqui designado "H"; deflete à direita com ângulo interno de 94°40'10" e segue pelo alinhamento da Rua Tomas Peres por 4,01m até o ponto inicial "G", fechando o perímetro com ângulo interno de 85°19'41", encerrando uma área de 175,79m² .

Art.. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n° 3365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 15 de Outubro de 2.020

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

DECRETO Nº 2.025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.020

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão, o imóvel situado neste Município de Arealva, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arealva, combinada com o artigo 5º do Decreto Lei Federal n° 3.365 de 21 de junho de 1.941.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de AREALVA, com a área total de 549,04m² (quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e quatro centímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, necessário à implantação da Rede Coletora de Esgotos Santa Isabel, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do município, imóvel esse que consta pertencer a Bispado de Bauru – Cúria Diocesana, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo, constante do processo administrativo, a saber:

Área: (A – B – C – D - A) = 311,55m²

Faixa de terras em um terreno situado Rua Antonio da Silva, designado Lote 1 da Quadra 1 do Bairro de Santa Isabel, Município de Arealva, Comarca de Bauru-SP, pertencente à matrícula 63.721 (Área maior) do 2º C.R.I. de Bauru-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6695/20, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "A", localizado no alinhamento da Rua Antonio Silva, distante 44,27m da divisa com o lote 2, daí, segue pelo referido alinhamento por 4,88m até o ponto aqui designado "B"; deflete à direita com ângulo interno de 54°59'51" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 77,96m até o ponto aqui designado "C"; deflete à direita com ângulo interno de 123°34'56" e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

segue confrontando com o lote 6 por 4,80m até o ponto aqui designado “D”; deflete à direita com ângulo interno de 56°25’04” e segue confrontando com área da mesma propriedade por 77,81m até o ponto inicial A, fechando o perímetro com ângulo interno de 125°00’09”, encerrando uma área de 311,55m².

Área 2: (E – D – C – F – E) = 237,49m²

Faixa de terras em um terreno situado Rua Vicente Maximino, designado Lote 6 da Quadra 1 do Bairro de Santa Isabel, Município de Arealva, Comarca de Bauru-SP, pertencente à matrícula 63.721 (Área maior) do 2º C.R.I. de Bauru-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6695/20, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado “E”, localizado no alinhamento da Rua Vicente Maximino, distante 18,24m da divisa com o lote 3, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 58,73m até o ponto aqui designado “D”; deflete à direita com ângulo interno de 121°38’23” e segue confrontando com o lote 1 por 4,80m até o ponto aqui designado “C”; deflete à direita com ângulo interno de 58°16’29” e segue confrontando com área da mesma propriedade por 58,78m até o ponto aqui designado “F”; deflete à direita com ângulo interno de 121°43’31” e segue pelo alinhamento da Rua Vicente Maximino por 4,70m até o ponto inicial E, fechando o perímetro com ângulo interno de 58°21’37”, encerrando uma área de 237,49m².

Art.. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n° 3365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 15 de Outubro de 2.020

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

DECRETO Nº 2.026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.020

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão, o imóvel situado neste Município de Arealva, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de AREALVA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de AREALVA, combinada com o artigo 5º do Decreto Lei Federal n° 3.365 de 21 de junho de 1.941.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de AREALVA, com a área total de 588,53m² (quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados), sendo 42,04m² (Desapropriação) e 546,49m² (Servidão) e respectivas benfeitorias, necessário à implantação da Estação Elevatória de Esgotos e Rede Coletora de Esgotos Santa Isabel, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do município, imóvel esse que consta pertencer a Paulo Ribeiro da Silva e Outros, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo, constante do processo administrativo, a saber:

Área: (S1 - S2 - S3 - S4 - S1) = 42,04m²

(Área destinada para Estação Elevatória de Esgoto)

Parte de UMA GLEBA DE TERRAS com a área de 42,04 m², remanescente do imóvel rural denominado SÍTIO ÁGUA DO ANGICO, no Bairro Santa Isabel, município de Arealva, comarca de Bauru-SP, pertencente à matrícula 86.403 do 2º C.R.I. de Bauru-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6695/20, com os seguintes limites e confrontações: tem início no ponto aqui designado “S1”, localizado na divisa com terras de Lázaro Jacobini, entre

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

os marcos titulados “09” e “0” (zero), distante 321,38m do marco 09, daí, segue pela referida divisa com o rumo 21°41’NW e distância de 5,74 metros até o ponto aqui designado “S2”; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 38°55’18”SW e distância de 9,82 metros até o ponto aqui designado “S3”; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 51°04’42”SE e distância de 5,00 metros até o ponto aqui designado “S4”; dai deflete à esquerda e segue com rumo de 38°55’18”NE e distância de 7,00 metros até o ponto S1, ponto inicial desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto S1 ao S2, com terras de Lázaro Jacobini; do ponto S2 ao ponto S1, com área remanescente.

Área 2: (S5 - S6 - S7 - S8 - S9 - S10 - S5) = 546,49m²

(Faixa de servidão para passagem de Rede Coletora de Esgoto)

Parte de UMA GLEBA DE TERRAS com a área de 546,49 m², remanescente do imóvel rural denominado SÍTIO ÁGUA DO ANGICO, no Bairro Santa Isabel, município de Arealva, comarca de Bauru-SP, pertencente à matrícula 86.403 do 2º C.R.I. de Bauru-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6695/20, com os seguintes limites e confrontações: partindo no marco titulado 0 (zero), cravado junta a margem direita do Córrego Ribeirão Bonito e junto a cerca de divisa de Lazaro Jacobini, segue com rumo de 1°55’43’’SE e distância de 34,26 metros até o ponto aqui designado “S5”, início da presente descrição: daí deflete à direita e segue com rumo de 33°06’07”SW e distância de 130,65 metros até o ponto aqui designado “S6”; daí deflete à direita e segue com rumo de 66°58’34”NW e distância de 1,10 metros até o ponto aqui designado “S7”; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 58°23’09”SW e distância de 4,90 metros até o ponto aqui designado “S8”; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 66°58’34”SE e distância de 7,29 metros até o ponto aqui designado “S9”; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 33°06’07”NE e distância de 134,16 metros até o ponto aqui designado “S10”; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 59°10’59”NW e distância de 4,00 metros até o ponto S5, ponto inicial desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto S5 ao ponto S7, com área da mesma propriedade; do ponto S7 ao ponto S8, com o Córrego Ribeirão Bonito; do ponto S8 ao ponto A10, com área da mesma propriedade; do ponto S10 ao ponto S5, área da mesma propriedade, ocupada pela Estrada Municipal.

Art.. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n° 3365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 15 de Outubro de 2.020

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

DECRETO Nº 2.028, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.020

“Dispõe sobre a transferência da data comemorativa do Dia do Servidor Público”.

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, prefeito municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

Considerando que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Arealva será normal, ficando

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

suspenso, em substituição, o expediente no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 20 de Outubro de 2.020

_____

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

Portarias

PORTARIA Nº 3.377, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.020

"Concede férias e dá outras providências."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor KLÁUDIO CÓFFANI NUNES, Diretor de Negócios Jurídicos Municipal, no período de 30 dias, com início em 22 de outubro a 20 de novembro de 2020.

Art. 2º - Designar o Servidor Municipal ENRIQUE SANTOS PANDOLFELLI, Procurador Jurídico, para agregar de forma temporária a Função de Confiança de Diretor de Negócios Jurídicos do Município (DIJUR), função essa prevista na Lei Municipal 1963/2017.

Art. 3º - O servidor designado fará jus aos vencimentos proporcionais ao período em que o titular estiver em gozo de férias, não integrando seus vencimentos para efeitos e direitos.

Registra-se e Cumpre-se.

Arealva, 22 de Outubro de 2.020

_____

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado